

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Dois Córregos, 26 de março de 2021
Presidente: *Rodrigo*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 26/03/2021
HORA: 09:41
Projeto de Lei 22/2021
PROTÓCOLO 00238/2021


Ofício nº 022/2021-P

Dois Córregos, 26 de março de 2021.

Ao Oficial Legislativo
para processamento
26/03/2021
[Signature]

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 12 ABR 2021
Rodrigo
PRESIDENTE

Anexo, para a apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO FOMENTO COM AS INSTITUIÇÕES LAR SÃO VICENTE DE PAULO E SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DEPOSITADOS NO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei tem por finalidade permitir ao Município firmar Termo de Fomento com as instituições que especifica, objetivando o repasse dos valores referenciados.

São recursos de Imposto de Renda direcionados para o Fundo Municipal do Idoso de Dois Córregos, que podem ser utilizados pelas duas instituições que abrigam idosos no município.

Como o fundo é municipal, necessário a presente autorização legal para que possa ser efetivar as transferências, mediante a formalização do pertinente Termo de Fomento.

De se destacar que a divisão dos recursos e a autorização para a efetivação dos repasses foi debatida e autorizada pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme depreende de cópia de ata de assembleia realizada para esta finalidade.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

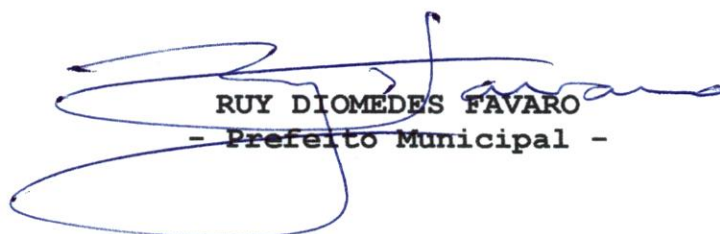
[Signature]

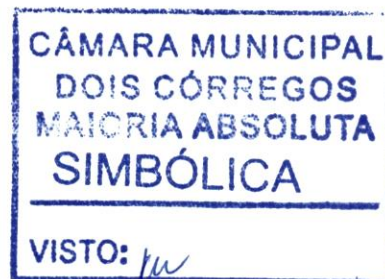


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista se tratar de projeto que visa possibilitar o repasse de recursos para instituições que cuidam de crianças e adolescentes, para que os procedimentos possam ser efetivados, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 022, DE 2021

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO FOMENTO COM AS INSTITUIÇÕES LAR SÃO VICENTE DE PAULO E SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DEPOSITADOS NO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento e respectivos aditamentos, se o caso, com a instituição Lar São Vicente de Paulo, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 44.519.866/0001-89, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 821, de 21 de fevereiro de 1973, com sede à Rua Antonio Bertelli, n° 113, Bairro Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, visando à transferência da importância de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), no presente exercício de 2021, recurso financeiro decorrente de depósitos de Imposto de Renda direcionados ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2° Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e respectivos aditamentos, se o caso, com a instituição Sociedade Beneficente Espírita - Lar Tito Paiva, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 45.670.700/0001-21, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 998, de 24 de fevereiro de 1977, com sede à Rua 13 de Maio, n° 1.226, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, visando à transferência da importância de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), no presente exercício de 2021, recurso financeiro decorrente de depósitos de Imposto de Renda direcionados ao Fundo Municipal do Idoso.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
e-mail: gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O Termos de Fomento para a transferência dos recursos previstos nos artigos 1º e 2º desta lei e eventuais aditivos, se o caso, serão celebrados na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de depósitos de recursos de Imposto de Renda direcionados ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial para a execução dos termos previstos na presente lei.

Art. 6º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a realizar, por Decreto, alterações no PPA e na LDO, para cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano de dois mil e vinte um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Ofício nº 01/2021

Dois Córregos, 25 de Março de 2021.

Ilustríssimo Senhor:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por seu presidente abaixo assinado, solicita a V. S. proceder os tramites legais para a formalização de Termos de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo e a Sociedade Beneficente Espirita no valor de R\$ 3.850,00 cada.

Informamos que os referidos repasses foram aprovados por este Conselho, conforme comprova ata em anexo e que os referidos valores estão no Fundo Municipal do Idoso, vindos através de repasses de Imposto de Renda.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e servimo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Roberto Gonçalves da Cruz Júnior
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ilustríssimo Senhor:
Ruy Diomedes Fávaro
Prefeito Municipal
Dois Córregos/SP

Av. Santos, s/nº - Vila Santo Antônio - Fone (14) 3652-6263 – Fax (14) 3652-5372.
CEP 17300-000 – Dois Córregos – SP. E-mail: cmidoso_dc@yahoo.com.br

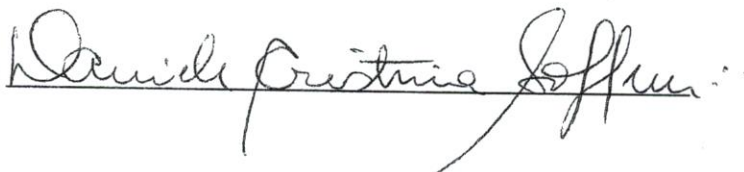
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Dois Córregos. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte um – 24/03/2021 as 13:46 horas foi aberta a presente reunião através do aplicativo WhatsApp, a qual foi convocada 1 dias antes pelo mesmo aplicativo, tendo a aceitação de todos os membros. O senhor presidente, explicou que a pauta do dia seria o valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) existentes no Fundo Municipal do Idoso, valores estes oriundo de doações de Imposto de Renda. Na sequencia o presidente explicou que o referido valor deve ser utilizado em projetos voltados a pessoa Idosa. Na oportunidade, os 2 lares de Idosos existente no município (Lar São Vicente de Paulo e Sociedade Beneficente Espirita) apresentaram 1 plano de trabalho no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) cada. Após essas explicações foi postado no grupo os referidos planos onde o senhor presidente deixou a reunião em aberto até as 10:00 horas do dia 25/03/2021 para que os membros pudessem analisar e até mesmo se pronunciar, tirando dúvidas e/ou questionar os referidos planos. Na manha do dia 25 houve o posicionamento de um conselheiro onde teve suas duvidas sanadas pelo presidente. As 10:05 horas do dia 25/03 o senhor presidente iniciou a votação dos projetos solicitando aos conselheiros indicar com palavra “APROVADO” ou “REPROVADO”, onde ficou em aberto até as 12:30 horas (2 horas e meia). As 12:53 horas o senhor presidente finalizou a reunião onde os 2 projetos no valor de R\$ 3.850,0 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) cada, um do Lar São Vicente de Paulo e outro da Sociedade Beneficente Espirita foram aprovados unanimemente pelos conselheiros que se manifestaram, com a ressalva que as prestações de contas dos referidos termos fosse enviadas também a este conselho, para análise. Após a lavratura desta ata, será encaminhada copia ao Poder Executivo juntamente com a solicitação dos tramites legais para as formalizações dos Termos. Todas as conversas desta reunião através do aplicativo WhatsApp serão “printadas” e anexadas a esta ata. Nada mais havendo, esta ata foi lavrada por mim, Daniele Cristina Soffner Daniele Cristina Soffner, secretaria deste conselho, a qual foi por mim digitada e assinada em conjunto com o presidente.

Dois Córregos, 25 de março de 2021

Roberto Gonçalves da Cruz Junior – Presidente



Daniele Cristina Soffner – Secretária



Boa tarde. Vamos iniciar nossa reunião.

A pauta de hoje é sobre o valor de R\$ 7.700,00 existentes no Fundo Municipal do Idoso.

Esse valor veio, no ano passado, através das doações de Imposto de Renda.

Os valores do fundo podem ser utilizados em projetos voltados a pessoa idosa.

Como temos 2 lares de idosos no município, como já fizemos anteriormente, rateamos esse valores em 2.

Para isso, cada lar apresentou um plano de trabalho no valor de R\$ 3.850,00 cada.

Postarei aqui os dois planos para análise de todos.

Fica aberta a palavra a todos do grupo para questionamentos e/ou comentários.



Fica aberta a palavra a todos do grupo para questionamentos e/ou comentários.

Este tempo durará até amanhã às 10:00, quando iniciarei a votação.

13:46 ✓✓

PLANO DE TRABALHO

pdf Lar São Vicente de Paulo.pdf

8 páginas · 364 KB · pdf

13:47 ✓✓



Fundação
01/08/1935

Sociedade Beneficente Espírita

Rua 13 de maio nº. 1226 – Centro – Dois Córregos/SP
CNPJ: 45.670.700/0001-21 – Telefone: (14) 3652-4555
Utilidade Pública Federal: Decreto nº. 3.415 de 19/04/2003
Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 2.640 de 30/12/1988
Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 998 de 24/02/1977
C.M.A.S. nº. 001 de 25/09/1998 - C.M.I. Nº. 002

PLANO DE TRABALHO

pdf Lar Tito Paiva.pdf

10 páginas · 354 KB · pdf

13:47 ✓✓

Ontem

Biba

Eu concordo!

08:35

Lazara Toniato

Eu concordo

08:36



Ontem

Biba

Eu concordo! 08:35

Lazara Toniato

Eu concordo 08:36

Patricia Ustulin

Concordo sim... 08:38

Darlene Raimundo

Estou de acordo 08:39

Valeria Gregolin

Eu concordo! 08:55

Angelica Andrade

Estou de Acordo 08:58

Dr Elvis Voltolin

Bom dia. Como é feita a fiscalização do emprego desses valores? 09:22

Bom dia.

Após a aprovação deste conselho, o plano também é analisado pela Comissão de Seleção onde será analisado a parte técnica do projeto.



o plano também é analisado pela Comissão de Seleção onde será analisado a parte técnica do projeto.

Após as aprovações é firmado um termo de fomento entre o Município e a entidade.

Trimestralmente as entidades prestam contas dos valores já gastos enviando inclusive cópias dos documentos.

30 dias após a finalização do termo a entidade faz uma prestação de contas detalhada.

No decorrer da execução do projeto a Comissão de monitoramento efetua visitas em loco para a fiscalização da execução.

09:59 ✓✓

Dani Soffner
Estou de acordo 10:00

Lucas Navarro
Estou de acordo 10:00



Após a prestação de contas final é



Lucas Navarro

Estou de acordo 10:00

Após a prestação de contas final é o Controle Interno do Município quem faz a análise final, emitindo inclusive parecer que é encaminhado ao tribunal de contas

10:02 ✓✓

Iniciamos agora a votação dos projetos.

Quem estiver de acordo manifeste-se "APROVADO". Caso alguém discorde, manifeste-se "REPROVADO" (indicando qual projeto está reprovado)

Deixarei em aberto a manifestação até as 12:30(2 horas e meia).

Após esse horário farei as considerações finais.

Obrigado

10:05 ✓✓


Camila Casa Abrigo
Aprovado 10:07



Camila Casa Abrigo
Aprovado 10:07

Suze Ki Pastel

Você

 Lar São Vicente de Paulo.pdf • 8 páginas



Aprovado

10:07

Suze Ki Pastel

Você

 Lar Tito Paiva.pdf • 10 páginas



Aprovado

10:07

Patricia Ustulin

Aprovado 10:10

Lucas Navarro

Aprovado 10:13

Valeria Gregolin

Aprovado 10:22

Dr Elvis Voltolin

Aprovados os dois, mas exigindo a prestação de contas detalhada pelas entidades e responsáveis.



10:27

Douglas Pedrosa



Dr Elvis Voltolin

Aprovados os dois, mas exigindo a prestação de contas detalhada pelas entidades e responsáveis.

10:27

Douglas Pedroso

Aprovado 10:59

Dani Soffner

Aprovados os dois 10:59

Douglas Pedroso

Os dois 10:59

Aprovado

11:13 ✓✓

Leonilda Barbosa

Aprovado os dois 11:22

Lazara Toniato

Aprovado 11:33

Lucely Assistencia

Aprovados 11:54

Jorgiane Coradi

Aprovado 12:02

Dr Tiago Cardoso



Jorgiane Coradi
Aprovado 12:02

Dr Tiago Cardoso
Aprovado, e concordo com a
ressalva realizada pelo Dr. Elvis.

12:04

Darlene Raimundo
Aprovado 12:30

Paula Vigilância

⊘ *Essa mensagem foi apagada.* 12:47

Olá desculpem a demora estava no
comitê gestor da covid-19 ao vivo

12:47

Li os dois planos...muito
pertinentes e condizentes com a
realidade dos públicos-
alvo...portanto considero ambos
excelentes e os APROVO SEM
RESSALVAS.

12:49

Darlene Raimundo



12:50

Valeria Gregolin



Darlene Raimundo



12:50

Valeria Gregolin



12:52

Boa tarde.

Finalizando então nossa reunião, os dois projetos apresentados foram aprovados unanimemente pelos Conselheiros que se manifestaram.

Será lavrada uma ata e todas essas conversas serão "printadas" e anexadas à mesma.

Será expedido um ofício ao Prefeito, solicitando os referidos repasses e em anexo cópia desta ata.

Quanto as prestações de contas, assim que forem enviadas ao Município e apreciadas, solicitarei e trarei cópias ao Conselho.

12:53 ✓✓

As prestações de contas

contas trimestrais (Abril



Conselheiros que se manifestaram.

Será lavrada uma ata e todas essas conversas serão "printadas" e anexadas à mesma.

Será expedido um ofício ao Prefeito, solicitando os referidos repasses e em anexo cópia desta ata.

Quanto as prestações de contas, assim que forem enviadas ao Município e apreciadas, solicitarei e trarei cópias ao Conselho.

12:53 ✓✓

As prestações de contas acontecem trimestralmente (abril, julho, outubro, janeiro) e a final é sempre 30 dias após o término do termo.

12:54 ✓✓

Andre Castro

Dr Elvis Voltolin

Aprovados os dois, mas exigindo a prestação de contas detalhada pelas entidades e responsáveis.

Aprovado mas estou de acordo com Dr. Elvis na transparência.

12:55

